



**Relatório Anual de Obrigações de Serviço Público
(Regulamento Europeu nº 1370/2007, de 23 de outubro)**

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Ano letivo 2021/2022**



Enquadramento:

De acordo com o nº 1 do artigo 7º do Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, cada Autoridade de Transportes deve tornar público um Relatório Anual sobre as Obrigações de Serviço Público da sua competência, os Operadores de Serviços Públicos selecionados e as compensações e os direitos exclusivos que lhes são concedidos como contrapartida.

Este Relatório permite um controlo e avaliação dos desempenhos, da qualidade e do financiamento da Rede de Transportes Públicos e, caso necessário, prestar informações sobre a natureza e a extensão dos direitos exclusivos eventualmente concedidos.

ANEXO


INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade	Valor
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	Empresa de Transportes António Cunha, S.A.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Mediante atribuição, através da celebração de contrato de serviço público a operador privado
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Concessão
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:		
	(i) Designação do contrato;		Acordo de Regulação nos termos e condições de atribuição de compensações por obrigações de serviço público ao transporte de alunos das freguesias de Meãs do Campo e Tentúgal e lugares da Freguesia de Arzazede Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;		
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);	-	Desde 19/03/2021
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);	S	
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);	N	
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.	S	
(v) É atribuída exclusividade (S/N);			
(vi) Modos de transporte.		Transporte de passageiros por modo rodoviário	
Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:			
(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;	-	Transporte Intermunicipal: 130	
(ii) Transporte regular e transporte flexível.		Transporte Regular: 130	
Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-		

ANEXO


INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	1
	N.º de circulações:		
	(i) Totais anuais;	Un.	3218
	(i) Média diária nos dias úteis;		13
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.		0
	% da população do município servida por transportes públicos.	%	
N.º de veículos.km produzidos.	10 ³ vKkm		29,1966
N.º de lugares.km produzidos.	10 ⁶ LKkm		
Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:			Cf. TARIFÁRIO 2022
(i) Títulos ocasionais;			Bilhete simples, Meio Bilhete, Pré-comprados
(ii) Títulos monomodais;			
(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;			Assinatura Mensal Nº Ilimitado Viagens, Assinatura Mensal Nº Ilimitado Viagens 4_18 e sub23, Assinatura Mensal Nº Ilimitado Viagens Aplicando o PART
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	
	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKkm	
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	
	Taxa de fraude detetada.	%	
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por:		
	(i) Tipo de combustível;		gasóleo - 2 veículos
	(ii) Por norma ambiental EURO;	Un.	
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;		
	(iv) Por lotação.		55 lugares
Idade média da frota	Anos		

ANEXO


INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro	Passes escolares: 215 251,85 € (valor com Iva incluído)
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:		
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;	10 ³ Euro	43 711,22 € (valor com Iva incluído)
(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;			
(iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+);			
(iv) Outros subsídios à exploração;			
(v) Outros gastos.			
Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:			
(i) Em material circulante;	10 ³ Euro		
(ii) Outros investimentos.			
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	
	Índice de pontualidade (IPS).	%	
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, online pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	
	N.º de acidentes de viação (sa/ety), por tipo de acidente.	Un.	
N.º de incidentes de segurança (security)	Un.		
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³	

Nota 1: Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPTP, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.

Nota 2: A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstancialismos locais.

Nota 3: Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: ds@amt-autoridade.pt